Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 060
Em: 27 / 07 / 2021

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Aprovado por Unanimidade
Em: 30 / 07 / 2021
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR TEMPO DETERMINADO PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1. ° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial de excepcional interesse público, por prazo determinado e sob o regime administrativo, **até três (03) PROFESSOR,** conforme carga horária e vencimento abaixo indicados:

Parágrafo primeiro: Até (03) Professores de Escola, carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, percebendo a título de vencimento o correspondente ao Nível 02, nos termos da Lei Municipal nº 660/2001, que corresponde a R$ 2.013,82(dois mil, treze reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo segundo: A contratação ora referida será consumada mediante processo seletivo simplificado.

Art. 2.° - A contratação de que trata o artigo anterior serão por prazo determinado de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, podendo ser rescindo, em caso de não mais haver a necessidade.

Art. 3.º- A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado todos os direitos de que trata a Lei Municipal nº 099/1990, e suas alterações posteriores.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 27 de julho de 2021.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
ADRIANO OLIVÉRIO NUNES DOS SANTOS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Ilustríssimo Senhor Presidente

Prezados Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei 032/2021, que Autoriza o Poder Executivo Municipal A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR TEMPO DETERMINADO PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, temos as seguintes razões de interesse público:

Atualmente, a Secretaria de Educação está com seu corpo docente defasado, pois existe uma professora em gozo de licença para cuidar de um membro da Familiar e outras com cirurgia marcada.

Diante do quadro narrado, faz-se necessário a contratação de Professor, sendo que todas as candidatas aprovadas no último Concurso Público, foram chamadas e não houve interesse, se faz necessário para garantir o regular andamento do ano letivo deste Município. Assim, diante da situação ventilada, o contrato temporário se justifica.

É o projeto e a justificativa para a apreciação dos Nobres Edis, o qual solicitamos seja apreciado em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 27 de julho de 2021.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal